



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 07/12/ 2020

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

	Pág.
Seção Judiciária do Distrito Federal	3
Seção Judiciária do Amazonas	4
Seção Judiciária de Minas Gerais	5
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	6
CTUR4 - Coordenadoria da Quarta Turma - TRF1	6
Seção Judiciária do Acre	10
Seção Judiciária do Amapá	11
Seção Judiciária da Bahia	12
Seção Judiciária de Goiás	13
7ª Vara Execução Fiscal - SJGO	13
Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Rio Verde	16
Seção Judiciária do Maranhão	25
4ª Vara Execução Fiscal - SJMA	25
Seção Judiciária de Mato Grosso	41
Seção Judiciária do Pará	42
Seção Judiciária do Piauí	43
Seção Judiciária de Rondônia	44
Seção Judiciária de Roraima	45
Seção Judiciária de Tocantins	46

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 07/12/ 2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Distrito Federal.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 07/12/ 2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Amazonas.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 07/12/ 2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Minas Gerais.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 07/12/ 2020

CTUR4 - Coordenadoria da Quarta Turma - TRF1



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
 SECRETARIA JUDICIÁRIA
 COORDENADORIA DA QUARTA TURMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CTUR4/Nº. 1056/2020

**DE: CARLIVAN VIEIRA CAVALCANTE, FABIANO DE LIMA BEZERRA E EMANUELE GUIMARÃES SANTOS.
 PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

O EXMO. SR. JUIZ FEDERAL LEÃO APARECIDO ALVES – RELATOR CONVOCADO DA APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0000964-45.2017.4.01.4102/RO EM QUE FIGURA COMO APELANTE CARLIVAN VIEIRA CAVALCANTE, FABIANO DE LIMA BEZERRA E EMANUELE GUIMARÃES SANTOS/OUTROS E COMO APELADO A JUSTIÇA PÚBLICA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER

a todos quantos o presente **EDITAL** virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este meio **INTIMA** CARLIVAN VIEIRA CAVALCANTE, brasileiro, filho de Maria Deucelia Borges Vieira e Cunha Olanda Cavalcante, nascido em 15/10/1985, RG n. 355399, CPF n. 349.229.542-87, FABIANO DE LIMA BEZERRA, brasileiro, filho de Maria Creuza de Lima e Francisco Bezerra Filho, nascido em 09/09/1992, RG n. 1119090, CPF n. 011.269.042-44 e EMANUELE GUIMARÃES SANTOS, brasileira, filha de Zuila Guimarães Cova dos Santos, nascida em 17/04/1989, RG n. 978463-SSP/RO, CPF n. 946.230.822-53 ora apelantes, que encontram-se em lugar incerto e não sabido, para que, tomem ciência do r. despacho exarado nos presentes autos, no dia 18 de novembro de 2020, a fim de apresentarem as razões recursais, nos termos do art. 600, §4º, do CPP, ficando cientes que o prazo destinado é de 20 (vinte) dias, que serão contados a partir da Publicação deste no Diário da Justiça (e-DJF1). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente **EDITAL**, que será publicado na forma da lei. Inteirando-os, ainda, de que esta Corte tem sua sede à Praça dos Tribunais Superiores, SAS, Quadra 02 - lote 07, Edifício Sede, Brasília - DF. Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, aos 23 de novembro de 2020. Eu, _____, Rômulo Costa e Rosa,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DA QUARTA TURMA

Técnico Judiciário, o digitei. E eu, _____ Lúcia Helena Pires Ferreira de Barros, diretora da Coordenadoria da Quarta Turma, o conferi e subscrevo.

Juiz Federal **LEÃO APARECIDO ALVES**
Relator Convocado



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
 SECRETARIA JUDICIÁRIA
 COORDENADORIA DA QUARTA TURMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CTUR4/Nº. 1064/2020

DE: MARIA LAIDE NAZARÉ FERREIRA
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O EXMO. SR. JUIZ FEDERAL LEÃO APARECIDO ALVES – RELATOR CONVOCADO DA APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0034568-94.2012.4.01.3900/PA EM QUE FIGURA COMO APELANTES SUELY BARROS BRABO E JUSTIÇA PÚBLICA E COMO APELADO OS MESMOS E MARIA LAIDE DE NAZARE FERREIRA, NA FORMA DA LEI,

F A Z S A B E R

a todos quantos o presente **EDITAL** virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este meio **INTIMA MARIA LAIDE DE NAZARÉ FERREIRA**, brasileira, casada, professora, nascido em 25/05/1946, RG n. 2199842 SSP/PA, CPF n. 001.248.072-53, ora apelada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que, tome ciência do r. despacho exarado nos presentes autos, no dia 18 de novembro de 2020, a fim de apresentar as contrarrazões do recurso de apelação, nos termos do art. 600, do CPP, ficando ciente que o prazo destinado é de 20 (vinte) dias, que serão contados a partir da Publicação deste no Diário da Justiça (e-DJF1). E para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente **EDITAL**, que será publicado na forma da lei. Inteirando-o, ainda, de que esta Corte tem sua sede à Praça dos Tribunais Superiores, SAS, Quadra 02 - lote 07, Edifício Sede, Brasília - DF. Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, aos 25 de novembro de 2020. Eu, _____, Rômulo Costa e Rosa, Técnico Judiciário, o digitei. E eu, _____ Lúcia Helena Pires Ferreira de Barros, diretora da Coordenadoria da Quarta Turma, o conferi e subscrevo.

Juiz Federal **LEÃO APARECIDO ALVES**
Relator Convocado

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Acre

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 07/12/ 2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Acre.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 07/12/ 2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Amapá.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 07/12/ 2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária da Bahia.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 07/12/ 2020

7ª Vara Execução Fiscal - SJGO



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Estado de Goiás – 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO Nº 347 / 2020

Processo 0032110-38.2015.4.01.3500
 Classe: 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 Exequente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
 : RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
 Executado: FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A

FINALIDADE: Tornar pública a venda em LEILÃO ELETRÔNICO, designado para o dia **02/03/2021, a partir das 09:30horas (1º leilão)**, a ser realizado através do site da leiloeira nomeada - www.leiloesjudiciaisgo.com.br, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, **A SABER:**

a) 01 (uma) TV LED 3D, Sony, 70KDL, 70W855B Full HD, nº de série 2001129, nº do patrimônio 929735 (a leitura do nº de série foi feita pela ficha do patrimônio da empresa, uma vez que a TV fica afixada na parede), em bom estado de conservação e uso, avaliada em R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

b) 01 (uma) máquina de café expresso Saeco Lirika, nº do protocolo do patrimônio 929050, em bom estado de conservação e uso, avaliada em R\$ 1.915,00 (um mil novecentos e quinze reais);

c) 6 (seis) conjuntos de Longarina, contendo cada conjunto 03 lugares, com estrutura em aço e ferro, com assento em encosto em napa na cor cinza, em bom estado de conservação, avaliados, **no total**, em R\$ 3.852,00 (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais), sendo R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais) cada;

d) 5 (cinco) poltronas-diretor, com estrutura em aço cromado, pés giratórios (cinco patas), descanso de braço, com assento e encosto em napa na cor cinza, em bom estado de conservação, avaliadas, **no total**, em R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais), sendo R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais) cada;

e) 1 (um) bebedouro refrigerado compact, marca Esmaltec, na cor branca, nº de série 13102606935224, 220 volts, volume 2,2, carga de gás 30g, cor branca, água gelada/natural, nº do patrimônio 926314, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais).

Os bens estão depositados nas mãos do **Sr. Anibal Bento da Silva**, CPF 278.902.361-15.

No primeiro leilão, o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo maior lance, que não poderá ser inferior ao valor da avaliação. No segundo leilão, o bem será vendido por qualquer valor, excetuado o preço vil (que corresponde a preço inferior a 50% do montante da avaliação, nos termos do art. 891, parágrafo único do CPC). A arrematação far-se-á mediante pagamento em dinheiro à vista, dispensadas eventuais garantias, cabendo ao arrematante arcar com a comissão do leiloeiro arbitrada em 5% (cinco por cento) sobre o preço da venda e ônus por ventura existentes sobre o referido bem, assim como despesas com remoção ou transferência.

Inexistindo arrematação, far-se-á o **2º leilão em 02/03/2021, a partir das 10:30horas**. Fica por este intimado o executado das designações supra, caso não seja localizado para intimação pessoal.

Informações adicionais: 0800-730-4050 e/ou juridico3@leiloesjudiciais.com.br

Sede do Juízo: Justiça Federal de 1ª Instância, 7ª Vara, Rua 19, nº 244, 2º andar, Centro, CEP 74.030-090, telefone (62) 3226-1878, horário de atendimento das 9:00 às 18:00 horas.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), e não possa, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei, e afixada uma via no placar deste Juízo Federal.

Goiânia, 26 de novembro de 2020.

MARK YSHIDA BRANDÃO
Juiz Federal da 7ª Vara da SJGO

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 07/12/ 2020

Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Rio Verde

PROCESSO: 1000001-66.2020.4.01.3503

AUTOR: LUCIMEIRE MARTINS DE SOUZA, JOÃO REIS DE MEDEIROS

RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ORGANIZACAO LAGOENSE DE ECOTURISMO - LAGOTUR

FINALIDADE:	CITAÇÃO de ORGANIZACAO LAGOENSE DE ECOTURISMO - LAGOTUR, sediada em endereço incerto e desconhecido. para contestar o feito em 15 (quinze) dias, sob pena de revelia.

Rio Verde, 2020.

Paulo Augusto Moreira Lima
Juiz Federal

PROCESSO: 1000002-51.2020.4.01.3503
AUTOR: JANAYNA MOREIRA FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ORGANIZACAO LAGOENSE DE ECOTURISMO – LAGOTUR

FINALIDADE:	CITAÇÃO de ORGANIZACAO LAGOENSE DE ECOTURISMO - LAGOTUR residente em lugar ignorado, para contestar o feito em 15 (quinze) dias, sob pena de revelia.

PROCESSO: 1000259-47.2018.4.01.3503
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RÉU: SUZIANE FERREIRA GOULART GARCIA

FINALIDADE:	CITAÇÃO de SUZIANE FERREIRA GOULART GARCIA residente em lugar ignorado, para ciência dos termos da ação, para pagar a quantia de R\$56.805,73 acrescida de honorários advocatícios de 5% ou opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 701 e 702 do CPC)
ADVERTÊNCIA:	Na ausência de pagamento ou não opostos embargos, o presente mandado converter-se-á em mandado executivo (art. 702 do CPC).

Rio Verde, [data da assinatura]

Juiz Federal PAULO AUGUSTO MOREIRA LIMA

PROCESSO: 1000259-47.2018.4.01.3503
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RÉU: SUZIANE FERREIRA GOULART GARCIA

FINALIDADE:	CITAÇÃO de SUZIANE FERREIRA GOULART GARCIA residente em lugar ignorado, para ciência dos termos da ação, para pagar a quantia de R\$56.805,73 acrescida de honorários advocatícios de 5% ou opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 701 e 702 do CPC)
ADVERTÊNCIA:	Na ausência de pagamento ou não opostos embargos, o presente mandado converter-se-á em mandado executivo (art. 702 do CPC).

Rio Verde, [data da assinatura]

Juiz Federal PAULO AUGUSTO MOREIRA LIMA

PROCESSO: 1000338-26.2018.4.01.3503
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
RÉU: RODRIGO GUIMARAES CAMPOS

FINALIDADE:	INTIMAÇÃO de RODRIGO GUIMARAES CAMPOS para, caso queira(m), no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do NCPC/2015, comprovar(em) que a quantia indisponível é impenhorável e/ou que remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, com o alerta de que, permanecendo inerte(s), o bloqueio converter-se-á automaticamente em penhora. Em seguida, com a transferência do valor exequendo, ora fixado, para conta judicial a ser aberta na agência 0566, da Caixa Econômica Federal, vinculada a estes autos, iniciará o prazo de 15 (quinze) dias, independente de nova intimação, para, caso queira(m), possa(m) arguir o que entender de direito, nos termos do art. 525, § 11º, do NCPC/2015.
-------------	--

Rio Verde, [data da assinatura]

Juiz Federal PAULO AUGUSTO MOREIRA LIMA

PROCESSO: 1002099-58.2019.4.01.3503
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RÉU: DIVINA LIRA DE OLIVEIRA

FINALIDADE:	CITAÇÃO de DIVINA LIRA DE OLIVEIRA residente em lugar ignorado, para ciência dos termos da ação, para pagar a quantia de R\$71.578,47 acrescida de honorários advocatícios de 5% ou o por embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 701 e 702 do CPC)
ADVERTÊNCIA:	Na ausência de pagamento ou não opostos embargos, o presente mandado converter-se-á em mandado executivo (art. 702 do CPC).

Rio Verde, [data da assinatura]

Juiz Federal PAULO AUGUSTO MOREIRA LIMA

PROCESSO: 1002642-61.2019.4.01.3503
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RÉU: ELDO RIBEIRO PEREIRA

FINALIDADE:	CITAÇÃO de ELDO RIBEIRO PEREIRA residente em lugar ignorado, para no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer resposta, sob pena de revelia (art. 344, do NCPC/2015), bem como manifestar, no que couber, sobre documentos juntados e eventuais vícios processuais, no que tange às condições da ação, pressupostos processuais ou qualquer outra matéria de ordem pública, a teor dos artigos 330 e 332 do NCPC/2015.

Rio Verde, [data da assinatura]

Paulo Augusto Moreira Lima
Juiz Federal

PROCESSO: 1000053-67.2017.4.01.3503

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RÉU: MUNIZ E COSTA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, BRUNO MUNIZ COSTA, ALYSSON MUNIZ COSTA

FINALIDADE:	<p>INTIMAR MUNIZ E COSTA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, BRUNO MUNIZ COSTA, ALYSSON MUNIZ COSTA para no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento da quantia de R\$488.447,67 (quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), valor do débito atualizado em 06/2020, a teor da planilha ID: 275659358, referente à condenação fixada na sentença. Advirto-a de que o não pagamento implicará multa de 10% (dez por cento) e, também, em honorários advocatícios de 10% (dez por cento), que ora fixo, nos termos do art. 523, § 1º, do CPC/2015.</p> <p>3. Em igual prazo, pague a parte executada as custas judiciais finais.</p> <p>4. Caso não seja realizado o pagamento voluntário, nos termos do art. 525 do CPC/2015, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação e penhora, para que a parte executada apresente, caso queira, impugnação nos próprios autos.</p>

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 07/12/ 2020

4ª Vara Execução Fiscal - SJMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo: 19648-70.2011.4.01.3700
Classe/Ação: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
Valor da Dívida: R\$ 1.064,16 (atualizável à data do pagamento)
Processo Administ.: ICX0008587808
CDA: 1559
Natureza da Dívida: **não-tributária**
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO MARANHÃO - CREA
Executado: **RONALDO ALENCAR MELO**
CNPJ/CPF: **409.444.923-04**

A Excelentíssima Juíza Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão FAZ SABER ao executado, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que, nos autos do processo em epígrafe, foi realizada a penhora do valor de **R\$ 418,21 (quatrocentos e dezoito reais e vinte e um centavos)**, depositado em sua(s) conta(s) bancária(s). FAZ SABER também ao executado de que dispõe dos seguintes prazos (a serem contados a partir do final do prazo fixado no presente edital): a) 5 (cinco) dias para comprovar se a referida penhora incidiu sobre valores impenhoráveis ou se o valor dela é excessivo (art. 854, § 3º, da Lei n. 13.105/2015 - CPC); b) 30 (trinta) dias para opor embargos (art. 16 da Lei n. 6.830/80). Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 03/12/2020. Eu,, Maria Helenita Ribeiro de Azevedo, Diretora da Secretaria da 4ª Vara, subscrevo.

Clemência Maria Almada Lima de Ângelo
Juíza Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo: 47900-49.2012.4.01.3700
Classe/Ação: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
Valor da Dívida: R\$ 1.060.680,03 (atualizado em 10/2017)
Processo Administ.: 37.130.300-1, 37.130.301-0, 39.831.348-2
CDA: 37.130.300-1, 37.130.301-0, 39.831.348-2
Natureza da Dívida: **Tributária**
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Executado: **ESCOLA DOM QUIXOTE LTDA ME**
CNPJ/CPF: **00.366.409/0001-26**

A Excelentíssima Juíza Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão FAZ SABER ao executado, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que, nos autos do processo em epígrafe, foi realizada a penhora do valor de R\$ **810,21 (oitocentos e dez reais e vinte e um centavos)**, depositado em sua(s) conta(s) bancária(s). FAZ SABER também ao executado de que dispõe dos seguintes prazos (a serem contados a partir do final do prazo fixado no presente edital): a) 5 (cinco) dias para comprovar se a referida penhora incidiu sobre valores impenhoráveis ou se o valor dela é excessivo (art. 854, § 3º, da Lei n. 13.105/2015 - CPC); b) 30 (trinta) dias para opor embargos (art. 16 da Lei n. 6.830/80). Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 03/12/2020. Eu,, Maria Helenita Ribeiro de Azevedo, Diretora da Secretaria da 4ª Vara, subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo: 17814-61.2013.4.01.3700
Classe/Ação: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
Valor da Dívida: R\$ 59.962,75 (atualizado em 04/2019)
Processo Administ.: 10320603087/2012-54
CDA: 31112004126-45
Natureza da Dívida: tributária
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Executado: **CLEBER VIEGAS**
CNPJ/CPF: **067.509.583-20**

A Excelentíssima Juíza Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão FAZ SABER ao executado, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que, nos autos do processo em epígrafe, foi realizada a penhora do valor de R\$ 8.301,68 (oito mil, trezentos e um reais e sessenta e oito centavos), depositado em sua(s) conta(s) bancária(s). FAZ SABER também ao executado de que dispõe dos seguintes prazos (a serem contados a partir do final do prazo fixado no presente edital): a) 5 (cinco) dias para comprovar se a referida penhora incidiu sobre valores impenhoráveis ou se o valor dela é excessivo (art. 854, § 3º, da Lei n. 13.105/2015 - CPC); b) 30 (trinta) dias para opor embargos (art. 16 da Lei n. 6.830/80). Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 03/12/2020. Eu,, Maria Helenita Ribeiro de Azevedo, Diretora da Secretaria da 4ª Vara, subscrevo.

Clemência Maria Almada Lima de Ângelo
Juíza Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo: 370-10.2016.4.01.3700
 Classe/Ação: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 Valor da Dívida: R\$ 3.576,54 (atualizável à data do pagamento)
 Processo Administ.: 3054/2015
 CDA: 02/2016
 Natureza da Dívida: não-tributária
 Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E
 QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO
 Executado: **COMERCIAL DE ALIMENTOS DUBOM LTDA**
 CNPJ/CPF: **08.145.994/0001-46**

A Excelentíssima Juíza Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão FAZ SABER ao executado, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que, nos autos do processo em epígrafe, foi realizada a penhora do valor de R\$ 3.576,56 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), depositado em sua(s) conta(s) bancária(s). FAZ SABER também ao executado de que dispõe dos seguintes prazos (a serem contados a partir do final do prazo fixado no presente edital): a) 5 (cinco) dias para comprovar se a referida penhora incidiu sobre valores impenhoráveis ou se o valor dela é excessivo (art. 854, § 3º, da Lei n. 13.105/2015 - CPC); b) 30 (trinta) dias para opor embargos (art. 16 da Lei n. 6.830/80). Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 03/12/2020. Eu,, Maria Helenita Ribeiro de Azevedo, Diretora da Secretaria da 4ª Vara, subscrevo.

Clemência Maria Almada Lima de Ângelo
 Juíza Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo: 59758-72.2015.4.01.3700
Classe/Ação: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
Valor da Dívida: R\$ 826,74 (atualizado em 10/2016)
Processo Administ.: 344/2015
CDA: 344/2015
Natureza da Dívida: tributária
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHAO - COREN/MA
Executado: **MARIA SERAFINA CIRQUEIRA MENDES**
CNPJ/CPF: **124.851.953-15**

A Excelentíssima Juíza Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão FAZ SABER ao executado, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que, nos autos do processo em epígrafe, foi realizada a penhora do valor de R\$ 695,63 (seiscientos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), depositado em sua(s) conta(s) bancária(s). FAZ SABER também ao executado de que dispõe dos seguintes prazos (a serem contados a partir do final do prazo fixado no presente edital): a) 5 (cinco) dias para comprovar se a referida penhora incidiu sobre valores impenhoráveis ou se o valor dela é excessivo (art. 854, § 3º, da Lei n. 13.105/2015 - CPC); b) 30 (trinta) dias para opor embargos (art. 16 da Lei n. 6.830/80). Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 03/12/2020. Eu,, Maria Helenita Ribeiro de Azevedo, Diretora da Secretaria da 4ª Vara, subscrevo.

Clemência Maria Almada Lima de Ângelo
Juíza Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo: 22806-02.2012.4.01.3700
 Classe/Ação: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 Valor da Dívida: R\$ 56.822,89 (atualizado em 02/2017)
 Processo Administ.: 10320501878/2011-60, 10320202347/2005-49, 10320501877/2011-15, 10320501879/2011-12, 10320501876/2011-71
 CDA: 31211001017-85, 3140500500-04, 31611004194-74, 31611004195-55, 31711000394-66
 Natureza da Dívida: tributária
 Exequente: FAZENDA NACIONAL
 Executado: **BELCAR PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVO LTDA**
 CNPJ/CPF: **02.024.127/0001-76**

A Excelentíssima Juíza Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão FAZ SABER ao executado, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que, nos autos do processo em epígrafe, foi realizada a penhora do valor de R\$ 56.822,89 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), depositado em sua(s) conta(s) bancária(s). FAZ SABER também ao executado de que dispõe dos seguintes prazos (a serem contados a partir do final do prazo fixado no presente edital): a) 5 (cinco) dias para comprovar se a referida penhora incidiu sobre valores impenhoráveis ou se o valor dela é excessivo (art. 854, § 3º, da Lei n. 13.105/2015 - CPC); b) 30 (trinta) dias para opor embargos (art. 16 da Lei n. 6.830/80). Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 03/12/2020. Eu,, Maria Helenita Ribeiro de Azevedo, Diretora da Secretaria da 4ª Vara, subscrevo.

Clemência Maria Almada Lima de Ângelo
 Juíza Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo: 9950-93.2018.4.01.3700
Classe/Ação: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
Valor da Dívida: R\$ 620.882,89 (atualizado em 09/2018)
Processo Administ.: 10320500433/2017-58
CDA: 3141700029338
Natureza da Dívida: **Tributária**
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Executado: **RECAPAGENS DE PNEUS COPESE LTDA**
CNPJ/CPF: **03.465.492/0001-89**

A Excelentíssima Juíza Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão FAZ SABER ao executado, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que, nos autos do processo em epígrafe, foi realizada a penhora do valor de R\$ **7.939,30 (sete mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**, depositado em sua(s) conta(s) bancária(s). FAZ SABER também ao executado de que dispõe dos seguintes prazos (a serem contados a partir do final do prazo fixado no presente edital): a) 5 (cinco) dias para comprovar se a referida penhora incidiu sobre valores impenhoráveis ou se o valor dela é excessivo (art. 854, § 3º, da Lei n. 13.105/2015 - CPC); b) 30 (trinta) dias para opor embargos (art. 16 da Lei n. 6.830/80). Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 03/12/2020. Eu,, Maria Helenita Ribeiro de Azevedo, Diretora da Secretaria da 4ª Vara, subscrevo.

Clemência Maria Almada Lima de Ângelo
Juíza Federal

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA
CONVERSÃO DO ARRESTO EM PENHORA (Prazo: 30 dias)**

PROCESSO N.º: 571183320144013700
CLASSE/AÇÃO: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
PROC ADMINIST N.º: 10320607030201143, 10320602256201409
CDA(S) N.º(S): 31111007262, 31114001961
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 36.559,87 (atualizável à data do pagamento)
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: **MARIA DA CONCEIÇÃO BENIGNO GOMES DE SÁ**
CNPJ/CPF: **176.925.473-00**

1. A Excelentíssima Juíza Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão FAZ SABER à executada, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que nos autos do processo em epígrafe foi realizada a:

- 2.1 a **conversão em penhora** do arresto realizado nos autos, no valor de R\$ **2.940,86 (dois mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos)**;
- 2.2 e que terá o prazo de 5 (cinco) dias para comprovar se o referido arresto incidiu sobre **VALORES IMPENHORÁVEIS**, nos termos do art. 854, § 3º, da Lei n. 13.105/2015 (Código de Processo Civil – CPC); e
- 2.3 de que dispõe do **PRAZO** de 30 (trinta) dias para **OPOSIÇÃO DE EMBARGOS**, contados da data desta intimação, nos termos do art. 16 da Lei n. 6.830/80).

São Luís, 03/12/2020.

Clemência Maria Almada Lima de Ângelo
Juíza Federal da 4ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo: 45848-51.2010.4.01.3700
Classe/Ação: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
Valor da Dívida: R\$ 34.049,18 (atualizado em 10/2014)
Processo Administ.: 10320501623/2010-16
CDA: 31410001181-09
Natureza da Dívida: **Tributária**
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Executado: **SIMARI E SIMARI LTDA**
CNPJ/CPF: **06.971.224/0001-27**

A Excelentíssima Juíza Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão FAZ SABER ao executado, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que, nos autos do processo em epígrafe, foi realizada a penhora do valor de **2.442,89 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**, depositado em sua(s) conta(s) bancária(s). FAZ SABER também ao executado de que dispõe dos seguintes prazos (a serem contados a partir do final do prazo fixado no presente edital): a) 5 (cinco) dias para comprovar se a referida penhora incidiu sobre valores impenhoráveis ou se o valor dela é excessivo (art. 854, § 3º, da Lei n. 13.105/2015 - CPC); b) 30 (trinta) dias para opor embargos (art. 16 da Lei n. 6.830/80). Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 03/12/2020. Eu,, Maria Helenita Ribeiro de Azevedo, Diretora da Secretaria da 4ª Vara, subscrevo.

Clemência Maria Almada Lima de Ângelo
Juíza Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo: 4186-39.2012.4.01.3700
Classe/Ação: 4200-EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Valor da Dívida: R\$ 28.144,77 (atualizável à data do pagamento)
Natureza da Dívida: não-tributária
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Executado: **J A SAMPAIO MONTEIRO MORAES e JOSÉ AURÉLIO SAMPAIO MONTEIRO**
CNPJ/CPF: **02.026.985/0001-50 e 391.815.373-87**

A Excelentíssima Juíza Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão FAZ SABER aos executados, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que, nos autos do processo em epígrafe, foi realizada a desconstituição da penhora de: 20 (vinte) metros quadrados de pedra de mármore, cinza nobre, avaliados em cinco mil reais; 10 (dez) metros quadrados de pedra de mármore, preto são Gabriel, avaliados em cinco mil reais; 10 (dez) metros quadrados de pedra de mármore, verde ubatuba, avaliados em três mil e quinhentos reais, realizada em 13.02.2019, na cidade de Pedreiras. FAZ SABER também aos executados de que dispõem do prazo de 5 (cinco) dias (contados a partir do final do prazo fixado no presente edital) para comprovarem se a referida penhora incidiu sobre valores impenhoráveis ou se o valor dela é excessivo (art. 854, § 3º, da Lei n. 13.105/2015 - CPC). Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 03/12/2020. Eu,, Maria Helenita Ribeiro de azevedo, Diretora da Secretaria da 4ª Vara, subscrevo.

Clemência Maria Almada Lima de Ângelo
Juíza Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo: 112502-44.2015.4.01.3700
 Classe/Ação: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 Valor da Dívida: R\$ 1.211.848,17 (atualizado em 03/2017)
 Processo Administ.: 123354277, 123354269
 CDA: 12335426-9, 12335427-7
 Natureza da Dívida: **Tributária**
 Exequente: FAZENDA NACIONAL
 Executado: **DALCAR VEÍCULOS LTDA**
 CNPJ/CPF: **00.710.530/0001-23**

A Excelentíssima Juíza Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão FAZ SABER ao executado, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que, nos autos do processo em epígrafe, foi realizada a penhora do valor de R\$ **4.983,88 (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, depositado em sua(s) conta(s) bancária(s). FAZ SABER também ao executado de que dispõe dos seguintes prazos (a serem contados a partir do final do prazo fixado no presente edital): a) 5 (cinco) dias para comprovar se a referida penhora incidiu sobre valores impenhoráveis ou se o valor dela é excessivo (art. 854, § 3º, da Lei n. 13.105/2015 - CPC); b) 30 (trinta) dias para opor embargos (art. 16 da Lei n. 6.830/80). Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 03/12/2020. Eu,, Maria Helenita Ribeiro de Azevedo, Diretora da Secretaria da 4ª Vara, subscrevo.

Clemência Maria Almada Lima de Ângelo
 Juíza Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo: 33852-12.2017.4.01.3700
Classe/Ação: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
Valor da Dívida: R\$ 468.829,18 (atualizado em 06/2018)
Processo Administ.: 10320504472/2016-43 E OUTROS
CDA: 32216001839-34 E OUTRAS
Natureza da Dívida: **Tributária**
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Executado: **JOSÉ NILTON SILVA - EPP**
CNPJ/CPF: **03.376.790/0001-00**

A Excelentíssima Juíza Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão FAZ SABER ao executado, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que, nos autos do processo em epígrafe, foi realizada a penhora do valor de R\$ **2.512,04 (dois mil, quinhentos e doze reais e quatro centavos)**, depositado em sua(s) conta(s) bancária(s). FAZ SABER também ao executado de que dispõe dos seguintes prazos (a serem contados a partir do final do prazo fixado no presente edital): a) 5 (cinco) dias para comprovar se a referida penhora incidiu sobre valores impenhoráveis ou se o valor dela é excessivo (art. 854, § 3º, da Lei n. 13.105/2015 - CPC); b) 30 (trinta) dias para opor embargos (art. 16 da Lei n. 6.830/80). Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 03/12/2020. Eu,, Maria Helenita Ribeiro de Azevedo, Diretora da Secretaria da 4ª Vara, subscrevo.

Clemência Maria Almada Lima de Ângelo
Juíza Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo: 111008-47.2015.4.01.3700
Classe/Ação: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
Valor da Dívida: R\$ 13.613,54 (atualizado em 10/2019)
Processo Administ.: 39.041.562-6, 42.601.503-7 e 42.601.504-5
CDA: 39.041.562-6, 42.601.503-7 e 42.601.504-5
Natureza da Dívida: **Tributária**
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Executado: **J. R. RIBEIRO COMÉRCIO - ME**
CNPJ/CPF: **00.435.173/0001-32**

A Excelentíssima Juíza Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão FAZ SABER ao executado, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que, nos autos do processo em epígrafe, foi realizada a penhora do valor de **44.122,77 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)**, depositado em sua(s) conta(s) bancária(s). FAZ SABER também ao executado de que dispõe dos seguintes prazos (a serem contados a partir do final do prazo fixado no presente edital): a) 5 (cinco) dias para comprovar se a referida penhora incidiu sobre valores impenhoráveis ou se o valor dela é excessivo (art. 854, § 3º, da Lei n. 13.105/2015 - CPC); b) 30 (trinta) dias para opor embargos (art. 16 da Lei n. 6.830/80). Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 03/12/2020. Eu,, Maria Helenita Ribeiro de Azevedo, Diretora da Secretaria da 4ª Vara, subscrevo.

Clemência Maria Almada Lima de Ângelo
Juíza Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo: 2544-31.2012.4.01.3700
 Classe/Ação: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 Valor da Dívida: R\$ 451.861,95 (atualizado em 01/2018)
 Processo Administ.: 10320400482/2011-04, 10320400483/2011-41, 10320400482/2011-04
 CDA: 31211000831-91, 31611002229-21, 31711000298-27
 Natureza da Dívida: **Tributária**
 Exequente: FAZENDA NACIONAL
 Executado: **JOSÉ NILTON SILVA**
 CNPJ/CPF: **03.376.790/0001-00**

A Excelentíssima Juíza Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão FAZ SABER ao executado, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que, nos autos do processo em epígrafe, foi realizada a penhora do valor de **6.601,51 (seis mil, seiscentos e um reais e cinquenta e um centavos)**, depositado em sua(s) conta(s) bancária(s). FAZ SABER também ao executado de que dispõe dos seguintes prazos (a serem contados a partir do final do prazo fixado no presente edital): a) 5 (cinco) dias para comprovar se a referida penhora incidiu sobre valores impenhoráveis ou se o valor dela é excessivo (art. 854, § 3º, da Lei n. 13.105/2015 - CPC); b) 30 (trinta) dias para opor embargos (art. 16 da Lei n. 6.830/80). Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 03/12/2020. Eu,, Maria Helenita Ribeiro de Azevedo, Diretora da Secretaria da 4ª Vara, subscrevo.

Clemência Maria Almada Lima de Ângelo
 Juíza Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo: 33808-27.2016.4.01.3700
 Classe/Ação: 3300
 Valor da Dívida: R\$ 11.016,19 (atualizável à data do pagamento)
 Processo Administ.: 18396
 CDA: 5016
 Natureza da Dívida: **não-tributária**
 Exequente: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA
 Executado: **UNID CUIDADOS DOMICILIARES ASSIS MED HOSPITALAR**
 CNPJ/CPF: **07.404.939/0001-60**

A Excelentíssima Juíza Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão FAZ SABER ao executado, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que, nos autos do processo em epígrafe, foi realizada a penhora do valor de **R\$ 1.197,85 (mil cento e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, depositado em sua(s) conta(s) bancária(s). FAZ SABER também ao executado de que dispõe dos seguintes prazos (a serem contados a partir do final do prazo fixado no presente edital): a) 5 (cinco) dias para comprovar se a referida penhora incidiu sobre valores impenhoráveis ou se o valor dela é excessivo (art. 854, § 3º, da Lei n. 13.105/2015 - CPC); b) 30 (trinta) dias para opor embargos (art. 16 da Lei n. 6.830/80). Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 03/12/2020. Eu,, Maria Helenita Ribeiro de Azevedo, Diretora da Secretaria da 4ª Vara, subscrevo.

Clemência Maria Almada Lima de Ângelo
 Juíza Federal

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 07/12/ 2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Mato Grosso.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 07/12/ 2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Pará.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 07/12/ 2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Piauí.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 07/12/ 2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Rondônia.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 07/12/ 2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Roraima.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 07/12/ 2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Tocantins.**